

RESOLUÇÃO Nº 07,
DA TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA

A TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargadora NILZA BITAR, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 33 do CODJERJ,

Considerando a Resolução nº 10, de 03 de abril de 2013, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que acrescentou o § 1º-A, ao art. 200 de seu Regimento Interno;

Considerando a Lei estadual nº 3.350, de 29 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei estadual nº 6.369, de 20 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução nº 505, de 28 de Junho de 2013, do Supremo Tribunal Federal;

Considerando a Resolução nº 04, de 1º de fevereiro de 2013, do Superior Tribunal de Justiça;

Considerando a Portaria nº 16, de 18 de março de 2013, da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando o Aviso nº 82, de 24 de setembro de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a atualização das alterações e acréscimos no recolhimento de custas judiciais referentes aos recursos excepcionais, especialmente no tocante aos novos códigos para recolhimento do porte de remessa e retorno dos autos em GRERJ eletrônica.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2013

Desembargadora NILZA BITAR
Terceira Vice-Presidente

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
TABELA DE CUSTAS E DE PORTE DE REMESSA E RETORNO

1. RECURSO EXTRAORDINÁRIO

1.1. CUSTAS DO RECURSO

GUIA	CONTA	Nº FOLHAS (PESO)	VALOR (R\$)
a) GRU	UG/GESTÃO: GRU do tipo “cobrança” – ficha de compensação (Res.- STF n. 500, de 16/01/2013, e Aviso-TJERJ n. 106/2012)	-	145,36
b) GRERJ	1101-5	-	62,56
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%

1.2. PORTE DE REMESSA E RETORNO

a) GRERJ	1115-5	até 54 (0,3 kg)	65,20
		55 a 180 (1kg)	72,00
		181 a 360 (2kg)	82,60
		361 a 540 (3kg)	94,80
		541 a 720 (4kg)	104,60
		721 a 900 (5kg)	115,60
		901 a 1080 (6kg)	127,00
		1081 a 1260 (7kg)	139,80
		1261 a 1440 (8kg)	152,20
		1441 a 1620 (9kg)	165,00
		1621 a 1800 (10kg)	177,40
			Por quilograma adicional
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%

OBS.: O peso excedente deverá ser somado ao peso máximo da tabela para cobrança (Ex. 35kg – cobrar o valor de 10kg + o valor de 25kg).

2. RECURSO ESPECIAL

2.1. CUSTAS DO RECURSO			
a) GRU	UG/GESTÃO: 050001/00001 CÓDIGO: 18832-8	-	131,87
b) GRERJ	1101-5	-	62,56
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%
2.2. PORTE DE REMESSA E RETORNO			
a) GRU	UG/GESTÃO: 050001/00001 CÓDIGO: 10825-1	-	32,00
b) GRERJ	1116-3	Até 180 (1 kg)	64,00
		181 a 360 (2 kg)	73,40
		361 a 540 (3 kg)	84,20
		541 a 720 (4 kg)	93,00
		721 a 900 (5 kg)	102,60
		901 a 1080 (6 kg)	112,60
		1081 a 1260 (7 kg)	124,00
		Acima de 1.260, Por lote adicional de 180 folhas	11,40
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
6898-215-1	FUNDPERJ	5%	
3. CERTIDÕES			
GRERJ	1101-5	com 30 linhas	11,95
		Por folha excedente(cada)	2,40
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%
4. AUTENTICAÇÕES			
GRERJ	1110-6		2,40
	2001-6	CAARJ	10%

	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%
5. DESARQUIVAMENTOS			
GRERJ	1111-4		24,06
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%
6. AGRAVOS REGIMENTAIS (ART. 200, § 1º-A, RITJERJ)			
GRERJ	1101-5	-	62,56
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%